



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

**LEI n.º 38**

DE

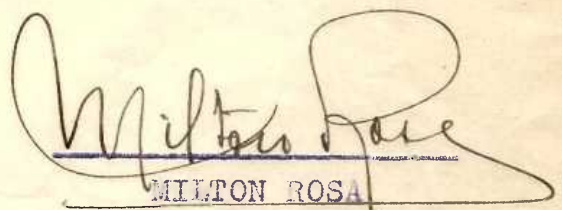
27 de Outubro de 1948.

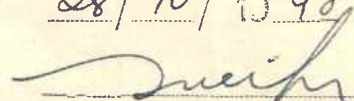
Isenta de Impostos.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
Faço saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a LEI seguinte:

Artº 1º - Ficam isentos, do Imposto Territorial, os terrenos urbanos sitos no antigo lote nº 5, averbados em nome de Dna. Anita Oselame e Thomaz Centeno Ferraz e que estão sendo adquiridos pelo Ginásio Nossa Senhora Aparecida.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Outubro de 1948.

  
MILTON ROSA  
Prefeito

|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reg. no Livro de <u>Leis</u>                                                                                   |
| nº <u>1</u> à fl. <u>80v</u>                                                                                   |
| <u>28/10/1948</u>                                                                                              |
| <br>Secretário do Município |